

PORTARIA Nº 32, DE 14 DE JUNHO DE 2019

Institui a Comissão de Ética dos Agentes Públicos do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – CEITI, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que estabelece o art. 29 da Portaria nº 20, de 28 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Ética dos Agentes Públicos do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – CEITI, com as seguintes atribuições básicas:

- a) atuar como instância consultiva do Diretor-Presidente do ITI e dos seus servidores;
- b) aplicar o Código de Conduta Ética dos Agentes Públicos do ITI e demais normas éticas pertinentes;
- c) supervisionar a observância do Código de Conduta Ética dos Agentes Públicos do ITI e do Código de Conduta da Alta Administração Federal e comunicar à CEP/PR situações que possam configurar descumprimento de suas normas;
- d) representar o ITI na Rede de Ética do Poder Executivo Federal a que se refere o art. 9º do Decreto nº 6.029, de 2007;
- e) elaborar o seu regimento interno.

Art. 2º A Comissão de Ética dos Agentes Públicos do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – CEITI, de que trata o art. 1º desta Portaria, será composto pelos membros abaixo indicados e coordenado pelo 1º membro Titular e na ausência deste pelo 2º membro, e assim sucessivamente:

TITULARES

Erivaldo Ferreira da Silva – GABINETE, Matrícula SIAPE nº 2094287

Edirce Pereira Araújo - CGAFI, Matrícula SIAPE nº 1982627

José Antônio Alves Moreira – CGOPE, Matrícula SIAPE nº 1230231

SUPLENTE

Ruy César Ramos Filho – GABINETE, Matrícula SIAPE nº 2194024

Giuseppe Valitutti Netto – CGISI, Matrícula SIAPE nº 3058584

Luciana Cristina Correa de Siqueira - CGNPE, Matrícula SIAPE nº 1240636

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AMARO BUZ

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Amaro Buz, Presidente**, em 14/06/2019, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado:

112893769072490543061877721310325213903



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.iti.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0375579** e o código CRC **9F7F7011**.

Referência: Processo nº 00100.000163/2019-82

SEI nº 0375579